Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 03 de outubro de 2022

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2022.10.03 07:06:31 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR ADAIR VENDRUSCOLO JÚNIOR

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 3ª (Terceira) Emissão da **Canal Companhia de Securitização**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("AGT"), a ser realizada em 1ª (Primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 3 de junho de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no dia **20 de outubro de 2022, às 14:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber (Resolução CVM 81"), sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: i. Considerando as exigências recebidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Lucas de Rio Verde/MT com relação ao registro garantia de alienação fiduciária de imóveis sob o imóvel de matrícula nº 37.068 ("Imóvel Onerado"), em especial, àquela referente a exigência do cancelamento da alienação fiduciária atualmente onerando o Imóvel Onerado, aprovar e ratificar a celebração de um Aditamento ao *Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças* ("Contrato de Alienação Fiduciária"), de modo a retirar a matrícula nº 37.068, visando a conclusão do registro do Contrato de Alienação Fiduciária, formalizando assim a garantia da Alienação Fiduciária de Imóvel ("Alienação Fiduciária de Imóvel"), a ser constituída inicialmente, sobre o imóvel de matrícula nº 12.261 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro/MT e sobre os imóveis de matrícula nº 38.564 e 38.565 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT (em conjunto os "Imóveis Iniciais"), nos prazos definidos nos Documentos da Emissão; ii. Aprovar a celebração de um novo instrumento de Alienação Fiduciária, ou de um novo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, para fins de constituir a alienação fiduciária sobre o Imóvel Onerado, que passará a garantir a Emissão, em até 5 (cinco) dias contados do momento em que for baixada a alienação fiduciária existente sobre o referido imóvel ("Alienação Fiduciária Imóvel Onerado"), sendo que a Alienação Fiduciária Imóvel Onerado deverá ser registrada e averbada as margens da de matrícula nº 37.068, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas de Rio Verde/MT, em 60 (sessenta) dias da assinatura do referido contrato, que poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias caso comprovado o cumprimento diligente de eventuais exigências; iii. Aprovar a liberação parcial do Preço de Aquisição, na proporção em que a Alienação Fiduciária dos imóveis for sendo constituída, ainda que nem todas as Condições para Desembolso I (conforme definida nas CPR-Fs), previstas na cláusula 3.3. das CPR-Fs tenham sido cumpridas; e iv. autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para os e-mails corporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRA Vendruscolo", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (http://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 30 de setembro de 2022. **Amanda Regina Martins -** Diretora de Securitização e de Distribuição